



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 958/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 93 que ao servidor público que requerer será concedida licença-prêmio de 3 (três) meses consecutivos, com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o artigo 100 do mesmo diploma legal prevê que ao servidor ou funcionário que completar cinco anos de ininterrupto e efetivo exercício poderá, a critério da Administração, ser concedido o direito de receber em dinheiro a licença-prêmio a que fizer jus, se assim o requerer no prazo de trinta dias antes do início da função da licença;

CONSIDERANDO o ofício datado de 15/09/2023, endereçado à diretora administrativo-financeira, no qual a servidora BRUNA NICOLE PORTO, nomeada pela Portaria 481, de 12 de março de 2012, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de **12/03/2017 a 16/10/2023**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante expressa vedação do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA correspondente aos vencimentos de 3(três) meses consecutivos, prevista nos artigos 93 e 100 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, à servidora BRUNA NICOLE PORTO, Auxiliar Legislativa.

Esta portaria entra em vigor em 16/10/2023.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 11 de outubro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JUNIOR
PRESIDENTE

PAULO AURÉLIO BIANCHINI
VICE-PRESIDENTE

MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI
1ª SECRETÁRIA

MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - E36A-A4E6-0H4X-A5XJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=E36AA4E60H4XA5XJ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E36A-A4E6-0H4X-A5XJ



Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Mariangela Ferraz Mussolini
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA

Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

Paulo Aurélio Bianchini
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - E36A-A4E6-0H4X-A5XJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.